

Resolução Nº 026 de 13 de dezembro de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a homologação das Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº003 de 30 de novembro de 2017, Nº004 de 30 de novembro de 2017.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT de 13 de Outubro de 2016, que dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense, situada na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

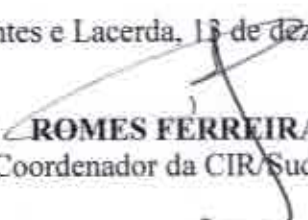
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº003 de 30 de novembro de 2017, Nº004 de 30 de novembro de 2017, conforme descrita infra:

- a) **Resolução “Ad Referendum” Nº 003 de 30 de novembro de 2017**, que dispõe sobre as cirurgias eletivas de Otorrino e Vascular com saldo de recurso Financeiro da Regional no valor de R\$ 700.000,00 (sete centos mil reais) de forma per capita para os municípios da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.
- b) **Resolução “Ad Referendum” Nº 004 de 30 de novembro de 2017**, que dispõe sobre a reprogramação de saldo de recurso financeiro de Emendas Parlamentares Federais no valor total de 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) para aquisição de equipamentos e material/ permanente para atender a demanda das Unidades de Saúde: Unidade de Saúde da Família II Mao Amiga CNES: 3008223, PSF Rural CNES: 5131456, Unidade de Saúde da Família I Bela Vista CNES: 2615494, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de dezembro de 2017.


ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenador da CIR Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT